

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE PSICOLOGIA¹

TÍTULO I

Da natureza, dos fins e dos objetivos

Capítulo I

Da natureza e dos fins

Art. 1 O estágio supervisionado consiste no conjunto de atividades de formação, programados e diretamente supervisionados por membros do corpo docente da instituição formadora, assegurando a consolidação e a articulação das competências estabelecidas, visando assegurar o contato do formando com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais.

Parágrafo único O estágio supervisionado está regulamentado, no nível federal, pela Lei nº 11.788/2008 e, no âmbito da FAMA, pelo Regimento Interno, atendendo ao disposto na Resolução nº 5, de 15 de março de 2011 do MEC, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia.

Art. 2 O estágio supervisionado é parte integrante do Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia e consiste em uma estratégia fundamental para a concretização das ênfases curriculares, conforme previsto pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação Psicologia.

Art. 3 Uma atividade de Estágio Supervisionado deve cumprir, necessariamente, cada um dos seguintes critérios:

I – constar da programação do curso;

II – Ser realizada de modo a equilibrar os critérios de complexidade das atividades práticas com recursos teóricos, conceituais e metodológicos pertinentes e de domínio do acadêmico;

III – Ter carga horária, duração e jornada que não poderão ser inferiores a um semestre letivo;

IV – Ser oferecida em instituições e/ou na forma de ação comunitária;

¹ Regulamento aprovado pela Resolução CONSEPE 04/2017 de 07/02/2017.

V – Proporcionar experiência prática para a formação do estagiário, garantida, especialmente por supervisão, as condições para o exercício ético da profissão;

VI – Contar com uma sistemática definida de organização, orientação, supervisão e avaliação, previamente aprovada pelos órgãos competentes;

VII – Configurar oportunidade de aprofundamento técnico e teórico pelo estagiário.

CAPÍTULO II

Dos objetivos

Art. 4 São objetivos do estágio supervisionado do curso de Psicologia:

- I. Proporcionar a formação técnico-profissional, por meio da vivência de experiências que permitam consolidar a articulação entre teoria e prática;
- II. Proporcionar, a partir das competências curriculares, explicitadas no Projeto Pedagógico do curso de Psicologia (PPC), o aprendizado de conteúdos e a vivência de experiências de ensino que garantam concentração em domínios abarcados PPC;
- III. Possibilitar contato com domínios já consolidados ou recortes inovadores que instituem novos arranjos de prática, face à diversidade de orientações teórico-metodológicas, práticas e contextos de inserção profissional.

Art. 5 As ênfases curriculares não consistirão em ocasião para a especialização precoce do psicólogo em formação, seja enquanto área de atuação, tipo de prática, procedimentos ou local de atuação, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Psicologia.

CAPÍTULO III

Das áreas e da forma de realização

Art. 6 O estágio supervisionado será realizado em duas modalidades:

- I. Estágio Básico (4º, 5º e 6º semestres do curso) – que prioriza o envolvimento do aluno em projetos de intervenção, ligados à prática psicológica, articulados a disciplinas do núcleo comum delimitadas pelo PPC do curso;

- II. Estágio específico às ênfases (9º e 10º semestres do curso) – que prioriza o envolvimento do aluno em atividades ligadas às práticas psicoterápicas e psicossociais como oportunidade para o desenvolvimento de competências específicas relacionadas às ênfases curriculares:
- Psicologia e Processos Clínicos
 - Psicologia e Processos Grupais e Institucionais

§1º As atividades ligadas às práticas psicológicas e psicossociais que integram atividades de Estágio Básico ou Estágio Específico às Ênfases, devem garantir sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação, peculiares ao seu aspecto profissionalizante.

TÍTULO II

Da organização

CAPÍTULO I

Da duração e da realização

Art. 7 O Estágio Supervisionado terá a duração de 680 horas (seiscentas e oitenta horas), distribuídas em 120 (cento e vinte) horas de Estágio Supervisionado Básico e 560 (quinhentas e sessenta) horas de Estágio Supervisionado Específico às Ênfases.

Art. 8 O Estágio Supervisionado Básico acontecerá no 4º, 5º e 6º semestre do curso, com duração de um semestre letivo cada e o Estágio Supervisionado Específico às Ênfases terá início no 9º semestre, com duração de dois semestres letivos.

Art. 9 O estágio que tiver suas atividades interrompidas será automaticamente cancelado, ficando o estagiário retido naquele semestre letivo.

Parágrafo único No caso de interrupção de estágio, o acadêmico estagiário perderá o direito de obter qualquer comprovante das atividades realizadas.

Art. 10 Caracteriza-se interrupção do estágio:

I – falta na atividade prática sem justificativa e informação ao supervisor responsável

II – Mais de duas faltas à supervisão de estágio. Serão toleradas até 02 (duas) faltas com justificativa ao supervisor. Neste caso, o estagiário deverá entrar em contato com o supervisor antes da próxima atividade prática. Caso não haja este

contato, a atividade de estágio está interrompida. Atrasos de mais de 15 minutos às supervisões serão considerados como faltas.

Art. 11 As atividades de estágio supervisionado deverão priorizar o envolvimento do estagiário com atividades práticas, constituindo-se em:

- I. Atividades de Supervisão:
 - a. Leitura e discussão de referencial teórico para subsidiar a prática do estagiário;
 - b. Acompanhamento da elaboração e implantação do projeto de intervenção
 - c. Apresentação, pelo estagiário, de relatórios semanais, verbais e por escrito, das atividades realizadas;
 - d. Discussão e orientação dirigidas às intervenções realizadas e a realizar;
 - e. Elaboração do relatório final de estágio.

- II. Atividades de estágio
 - a. Avaliações diagnósticas junto a indivíduos, grupos, comunidades ou instituições, conforme a natureza do estágio;
 - b. Elaboração e implantação de projeto de intervenção (ANEXO I);
 - c. Elaboração e implantação de ações e programas nos contextos da saúde, educação e organização;
 - d. Preparação, sistematização e avaliação de materiais e instrumentos necessários para o desenvolvimento destas atividades;
 - e. Elaboração de relatórios parciais (ANEXO II) e final de estágio (ANEXO III);
 - f. Realização de devolutivas das atividades realizadas nos contextos de estágio.

Parágrafo Único Ao atuar em equipes multiprofissionais, ou cenários de práticas interdisciplinares, o estagiário reconhecerá e fará reconhecer as especificidades da atuação profissional do psicólogo nestes contextos, sob a supervisão profissional e em consonância com o Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Art. 12 O relatório final deverá ser apresentado em Estágio Supervisionado Básico e Estágio Supervisionado Específico às Ênfases, obedecendo as regras normativas do Manual de Normalização de Trabalho Científico da FAMA.

Parágrafo Único Uma versão prévia do relatório final deverá ser entregue ao supervisor, com antecedência, de acordo com o cronograma definido em

supervisão, para que haja prazo para correções e reformulações, quando necessário, antes da entrega final.

CAPÍTULO II

Do ingresso

Art 13 No estágio supervisionado básico, o ingresso do aluno está condicionado à matrícula no semestre correspondente à disciplina. As supervisões acontecerão nos horários estabelecidos, pela coordenação do curso, à disciplina de Estágio Básico.

Parágrafo Único As atividades práticas de estágio deverão acontecer em horário contrário ao das aulas.

Art. 14 Para o estágio supervisionado específico às ênfases os alunos, de acordo com calendário específico, deverão fazer suas escolhas pelos estágios no final do 8º semestre, devendo preencher formulário de escolha de estágio (ANEXO IV)

Parágrafo único – A manifestação de interesse pelo estágio não implica a garantia de ingresso neste.

Art. 15 O aluno deverá fazer a composição de suas horas de estágio, entre os estágios ofertados, devendo compor um total de 280 horas de estágio no 9º semestre.

Parágrafo único – Após as escolhas pelos estágios específicos às ênfases no 9º semestre, os alunos não poderão mudar de estágio no 10º semestre, devendo dar continuidade ao estágio iniciado, completando 560 horas de estágio.

Art. 15 Com base nas escolhas efetuadas pelos alunos, o coordenador de curso organizará os grupos de supervisão.

Art. 16 De acordo com as recomendações do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e da Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP) os grupos de supervisão serão compostos por, no máximo, 06 (seis) estagiários para os estágios da Ênfase de Psicologia e Processos Clínicos e de, no máximo, 10 (dez) estagiários para os estágios da Ênfase Psicologia e Processos Grupais e Organizacionais.

Parágrafo único – não havendo um número mínimo de 04 estagiários nos estágios da Ênfase de Psicologia e Processos Clínicos e de 08 estagiários em estágios da Ênfase de Psicologia e Processos Grupais, o estágio poderá não ser ofertado.

Parágrafo único – em caso de número de estagiários insuficiente para formação de dois grupos com número mínimo de estagiários, o critério de seleção será a (1) Pontuação nas atividades complementares; (2) Menor número de reprovações; (3) Média de aproveitamento.

CAPÍTULO III

Do regime de funcionamento

Art. 17 Os Estágios Supervisionado Básico e Específico às Ênfases abrangerão as seguintes etapas: Planejamento, Encaminhamento dos estagiários às instituições, Desenvolvimento, Supervisão e Avaliação.

Art. 18 No planejamento, que será formalizado através do Plano de Estágio devem constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, bem como as estratégias para desenvolvê-la, de acordo com as características de cada estágio.

Art. 19 O encaminhamento dos estagiários às instituições é de responsabilidade do professor-orientador, que deve orientar o estagiário a providenciar a documentação necessária à realização estágio, de acordo com o artigo 20.

Art. 20 Para o início do estágio em instituições externas à Clínica-escola, o estagiário deverá fazer a formalização deste, através dos seguintes documentos:

- Carta de apresentação e autorização de estágio – 2 vias (ANEXO V)
- Cópia da apólice de seguro de vida
- Termo de compromisso (solicitar junto ao atendimento ao aluno) entre o estagiário, a IES e a instituição concedente, em três vias, devendo ficar uma na instituição concedente, uma com o estagiário e uma entregue à coordenação do curso;
- Caso a instituição concedente não tenha convênio com a IES, este deverá ser solicitado junto à IES.

Parágrafo único Os estágios terão seu início somente após a formalização da documentação, que deverá ser entregue ao professor-orientador.

Art. 21 O acompanhamento do desenvolvimento das atividades de Estágio Supervisionado Básico e Específico às Ênfases devem compreender as etapas de: (1) encaminhamento (2) desenvolvimento das atividades (3) supervisão (4) elaboração dos relatórios (5) controle de frequência (6) avaliação.

Art. 22 O acompanhamento das atividades realizadas durante o estágio será realizado através da Ficha de acompanhamento de estágio (ANEXO VI), onde serão registradas as atividades realizadas, o horário de início e término, bem como as assinaturas do responsável pelo estágio no local e do professor-orientador.

CAPÍTULO IV

Da avaliação do estágio supervisionado

Art. 23 A avaliação dos Estágios supervisionados Básico e Específico às Ênfases será realizada considerando-se:

- I. Frequência de 100% (cem por cento) nas atividades práticas no local do estágio e na supervisão, exceto em casos previstos no art. 10 deste regulamento;
- II. Domínio dos conhecimentos teórico-práticos;
- III. Postura ética e profissional;
- IV. Responsabilidade, assiduidade e pontualidade nos locais de estágio e supervisão;
- V. Apresentação das atividades realizadas e dos resultados obtidos na execução do estágio, de forma clara, tanto verbal, como através da escrita.
- VI. Cumprimento das regras do estágio.

Art. 24 O domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos e a postura ética profissional do estagiário serão avaliados por meio de:

- I. Ficha de acompanhamento de estágio;
- II. Observação do desempenho do estagiário no decorrer das atividades desenvolvidas e na participação em supervisão;
- III. Análise dos relatórios parciais e final de estágio.

Parágrafo único Os relatórios parciais deverão ser entregues semanalmente ao professor-orientador, por meio impresso ou digital.

CAPÍTULO V

Das atribuições dos responsáveis pelo Estágio Obrigatório

Art. 25 O estágio obrigatório é desenvolvido sob responsabilidade compartilhada da FAMA, dos professor-orientadores, dos estagiários e das instituições concedentes que administrarão, supervisionarão, executarão e acompanharão o desenvolvimento das atividades.

Art. 26 À FAMA compete tornar o Estágio Obrigatório uma atividade integrante da estrutura curricular do curso de Psicologia, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 27 Aos professores-orientadores compete:

- I. Participar de reuniões, quando convocados pela coordenação de curso;
- II. Ter ciência, cumprir e fazer cumprir este regulamento;
- III. Elaborar o Plano de Estágio Obrigatório em sua respectiva área;
- IV. Orientar a elaboração do Plano de Atividades do estagiário;
- V. Supervisionar didática e profissionalmente as atividades do estagiário, discutindo e orientando sua postura ética e adequação à prática;
- VI. Zelar pela qualidade das atividades de estágio;
- VII. Cumprir e fazer cumprir aos estagiários sob sua supervisão, o Código de Ética do Psicólogo;
- VIII. Analisar e avaliar o desempenho dos estagiários (ANEXO VII);
- IX. Encaminhar à coordenação do curso:
 - a. Um relatório final contendo uma síntese das atividades desenvolvidas no estágio (impresso e digital);
 - b. Os relatórios finais elaborados pelos estagiários (por meio digital);
 - c. As documentações dos estagiários (ficha de autorização de estágio; termos de compromisso e as fichas de estágio) – (impresso e digital).

Art. 28 Aos estagiários compete:

- I. Organizar os documentos necessários para a efetivação e realização do estágio conforme este regulamento;
- II. Ter ciência, cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
- III. Cumprir as indicações do Código de Ética Profissional;
- IV. Zelar pelo equipamento e material da FAMA e das instituições onde realizarem os estágios, responsabilizando-se por aquilo que utiliza;
- V. Elaborar e submeter à apreciação do professor-orientador, relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

- VI. Responsabilizar-se pelo correto preenchimento das fichas de estágio que não poderão conter rasuras.

Art. 29 Às instituições concedentes cabe:

- I. Ter ciência, cumprir e fazer cumprir este regulamento;
- II. Garantir ao estagiário acesso às dependências da instituição para, sob a orientação do professor-orientador, melhor desempenhar as atividades didáticas e profissionais em situações reais de trabalho;
- III. Assinar as fichas e formulários de acompanhamento do desenvolvimento das atividades de estágio, colaborando com seu bom andamento.
- IV. Preencher ficha de avaliação do estagiário (ANEXO VIII)

ANEXO I

MODELO PROJETO DE INTERVENÇÃO DE ESTÁGIO BÁSICO E ESPECÍFICO ÀS ÊNFASES

- Capa
- Folha de rosto
- Sumário

Todo o projeto deverá seguir as orientações do Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da FAMA

- Introdução
 - Fazer a apresentação do estágio, do professor orientador e dos alunos-estagiários;
 - Apresentar o local de realização do estágio, informando o nome, endereço, telefone e responsável pela instituição;
 - Apresentar os objetivos da realização da intervenção;
 - Apresentar a justificativa da realização da intervenção.
 - Descrever rapidamente a metodologia de intervenção.
- I Fundamentação teórica
 - Consiste na revisão de textos, artigos, livros, periódicos, enfim, todo o material pertinente à revisão da literatura que será utilizada para contextualizar a área de estágio.
 - Poderá ser subdividido em sessões, de acordo com a necessidade de organização do item.
 - Deverá conter citações de acordo com o Manual de Elaboração de Trabalho Acadêmico da FAMA.
- II Caracterização da instituição/grupo
 - Aqui deverão ser apresentadas as principais características da instituição onde acontecerão as intervenções, assim como a descrição do grupo com o qual se fará a mesma;
 - A caracterização deverá apresentar:
 - Histórico da instituição;
 - Objetivos, missão e valores
 - Descrição da clientela atendida;
 - Horário de funcionamento;
 - Estrutura funcional;
 - Descrição das instalações físicas;
 - Recursos Humanos
 - Projetos em desenvolvimento.

- III Diagnóstico Institucional (quando necessário)
 - Quando o diagnóstico institucional fizer parte do estágio, este deverá ser apresentado aqui.

- IV Metodologia
 - Aqui deverão ser apresentados os métodos e descritas as técnicas de intervenção.

- V Cronograma das atividades
 - Deverá ser elaborada uma tabela especificando a distribuição das ações no tempo.

- Referências
 - Deverão ser apresentados os materiais utilizados para elaboração do projeto, seguindo as normas especificadas no Manual de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da FAMA.

- Anexos (opcional)

ANEXO II



RELATÓRIO DE ESTÁGIO _____	
Estagiário (a):	
Instituição/Cliente:	
Prontuário:	Data:
Nº atendimento:	Orientador:

O relatório de estágio deverá ser redigido, sempre que possível, após a realização dos atendimentos, de forma a possibilitar ao estagiário, o relato do maior número de informações possível acerca do ocorrido durante o atendimento.

Na linguagem escrita, deve apresentar uma redação bem estruturada e definida, expressando o que quer comunicar. Deve ter uma ordenação que possibilite a compreensão por quem lê, o que é fornecido pela estrutura, composição de parágrafos ou frases, além da correção gramatical.

O emprego de frases e termos deve ser compatível com as expressões próprias da linguagem profissional, garantindo a precisão da comunicação, evitando a diversidade de significações da linguagem popular.

ANEXO III

MODELO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

- Capa
- Folha de rosto
- Sumário
- Introdução
 - fazer a apresentação do estágio, do professor orientador e dos alunos-estagiários;
 - apresentar o local de realização do estágio, informando o nome, endereço, telefone e responsável pela instituição; ou ainda informar se ocorreu na clínica-escola;
 - Apresentar os objetivos da realização da intervenção;
 - Apresentar a justificativa da realização da intervenção.
 - Descrever rapidamente a metodologia de intervenção.
- Fundamentação teórica
 - Consiste na revisão de textos, artigos, livros, periódicos, enfim, todo o material pertinente à revisão da literatura que será utilizada para contextualizar a área de estágio e as análises das intervenções realizadas.
 - Poderá ser subdividido em sessões, de acordo com a necessidade de organização do item.
 - Deverá conter citações de acordo com o Manual de Elaboração de Trabalho Acadêmico da FAMA.
- Caracterização da instituição/grupo/cliente
 - Aqui deverão ser apresentadas as principais características da instituição onde acontecerão as intervenções, assim como a descrição do grupo/cliente com o qual se fez a mesma;
- Diagnóstico Clínico/Institucional (quando necessário)
 - Quando o diagnóstico clínico/institucional fizer parte do estágio, este deverá ser apresentado aqui.
- Metodologia
 - Aqui deverão ser apresentados os métodos e descritas as técnicas de intervenção.
- Síntese e análise do desenvolvimento do processo
- Considerações finais
- Referências
- Anexos (aqui deverão ser anexados os relatórios parciais)

Todo o relatório deverá seguir as orientações do Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da FAMA

ANEXO IV



FICHA DE ESCOLHA DE ESTÁGIO

FACULDADE ALDETE MARIA ALVES
CURSO DE PSICOLOGIA

ALUNO:	
ENDEREÇO:	
TEL. RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:	
R.A.:	PERÍODO DISPONÍVEL PARA SUPERVISÃO: () MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO
TRABALHA? () SIM () NÃO	ONDE? HORÁRIO:

ÊNFASE 1 - PSICOLOGIA E PROCESSOS CLÍNICOS

ESTÁGIOS	CH SUPERVISÃO	CH ESTÁGIO	OPÇÃO
ESTÁGIO EM PSICOLOGIA CLÍNICA	40	70	Psicanálise () Cognitivo comportamental ()
ESTÁGIO EM PSICODIAGNÓSTICO	40	70	()
ESTÁGIO EM TRIAGEM	40	70	()
ESTÁGIO EM PSICOTERAPIA FAMILIAR	40	70	()

ÊNFASE 2 - PSICOLOGIA E PROCESSOS GRUPAIS E INSTITUCIONAIS

ESTÁGIO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	40	70	()
ESTÁGIO EM PSICOLOGIA ESCOLAR	40	70	()
ESTÁGIO EM PSICOLOGIA HOSPITALAR	40	70	()
ESTÁGIO EM POT	40	70	()

TOTAL DE HORAS DE ESTÁGIO:

OBSERVAÇÕES:



FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Instituição Ituramense de Ensino Superior



ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ESTÁGIO

FACULDADE FAMA

Avenida Domingos Teixeira, 664

Recanto dos Lagos, Iturama-MG

38.280-000 | (34) 3411-9700 | www.facfama.edu.br

Data: ____/____/____

Nome:

Função:

Instituição:

Endereço:

Telefone:

Caro(a), _____:

Vimos por meio desta, apresentar o (a) estagiário (a) _____
_____, aluno regularmente matriculado no _____ semestre
do curso de Psicologia da Faculdade Aldete Maria Alves – FAMA e requerer, junto à V. Sra., a
oportunidade para que o aluno citado desenvolva suas atividades de estágio em
_____, nesta conceituada instituição.

Informamos que o estágio tem duração de um semestre, totalizando _____ horas, de forma
que o aluno desenvolverá _____ semanais.

As atividades de estágio que serão realizadas seguem descritas: _____

Certos de poder contato com sua preciosa colaboração neste momento de formação de nossos
alunos,

Atenciosamente,

Prof. responsável pelo estágio
CRP

Eu, _____, responsável pela instituição _____
_____ autorizo a realização do estágio acima especificado.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição



FAMA
EDUCAÇÃO SUPERIOR

FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Instituição Ituramense de Ensino Superior



Estágio:
Orientador:
Estagiário:
Instituição:

ANEXO VI

CRP:
RA:
telefone:

Responsável:

DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	VISTO INSTITUIÇÃO	VISTO ORIENTADOR

Total de horas: _____

Iturama, _____ de _____ de _____

Orientador

Estagiário



ANEXO VII

**FICHA DE AVALIAÇÃO
ESTÁGIOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS
PSICOLOGIA**

Estágio:

Estagiário (a):

RA:

Orientador:

A avaliação será realizada de maneira continuada, com base nos aspectos abaixo relacionados, que servirão de orientação para a avaliação do estagiário.

		Nunca	Raramente	Às vezes	Muitas vezes	Todas as vezes
		0	1 2 3	4 5 6	7 8 9	10
ARTICULAÇÃO DE CONHECIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> - Utiliza dados, conceitos e princípios atuais e antecipadamente adquiridos, relacionando-os com a prática; - Conhecimento teórico em relação a conteúdo e qualidade de trabalho. 					
INTERESSES	<ul style="list-style-type: none"> - Participa ativamente e se envolve com o trabalho (sugere, propõe, critica), pesquisa e atua de forma independente, procura leituras complementares. 					
POSTURA PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none"> - Posiciona-se profissionalmente no relacionamento com os clientes, respeitando sempre os princípios éticos do psicólogo; - Manutenção do sigilo e postura ética. 					
PARTICIPAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Cumpre as atividades mínimas de estágio junto aos clientes e instituições; - Cumpre as atividades junto ao orientador; - Comparecimento e pontualidade nas supervisões e atividades de estágio. 					
DESEMPENHO TÉCNICO	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento e qualidade da atuação nas atividades de estágio; - Utilização adequada e responsabilidade com materiais, prontuários, relatórios e outros recursos necessários à atividade de estágio; - Trabalha com método e organização na execução dos relatórios, pastas, sessões e nas atividades escritas específicas da área (linguagem técnica e entrega e material); - Lê o material teórico indicado, faz resenhas, fichamentos. - Participação e contribuição na sistematização dos conteúdos que orientam a supervisão. 					

Média Geral do (a) estagiário (a):

Data: ____/____/____

Assinatura do orientador



FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Instituição Ituramense de Ensino Superior



ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

PELA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Estágio:
Orientador:
Estagiário: _____ RA: _____
Instituição:
Responsável:

Esta ficha é um documento utilizado pelo professor-orientador para aferir o rendimento do estagiário durante o efetivo cumprimento de suas atividades. Portanto, é de fundamental importância que o profissional que acompanhou tais atividades preencha de modo criterioso todos os itens solicitados. Suas informações são de grande valia e desde já agradecemos sua colaboração.

Crítérios	Conceitos	
O (A) estagiário (a) apresentou conhecimento teórico básico, necessário ao desenvolvimento das atividades do estágio.	() Muito bom () Regular	() Bom () Insuficiente
O (A) estagiário (a) executou as tarefas propostas em relação ao plano de atividades do estágio.	() Muito bom () Regular	() Bom () Insuficiente
Qual o seu grau de satisfação com os resultados das tarefas executadas pelo (a) estagiário (a)?	() Muito bom () Regular	() Bom () Insuficiente
O (A) estagiário (a) demonstrou autonomia para resolver problemas e buscar informações de diferentes fontes.	() Muito bom () Regular	() Bom () Insuficiente
O (A) estagiário (a) observou as normas e regulamentos da instituição. Foi presente e pontual durante o estágio.	() Muito bom () Regular	() Bom () Insuficiente
O (A) estagiário (a) demonstrou capacidade de integração com os colegas no ambiente de trabalho.	() Muito bom () Regular	() Bom () Insuficiente
As atitudes apresentadas pelo (a) estagiário (a), nas formas de falar e agir, foram compatíveis com os valores profissionais e da instituição.	() Muito bom () Regular	() Bom () Insuficiente
O (A) estagiário (a) apresentou adequação da apresentação pessoal durante as atividades desenvolvidas.	() Muito bom () Regular	() Bom () Insuficiente
O (A) estagiário (a) teve cuidado no uso das instalações, materiais, equipamentos ou qualquer outro bem da instituição.	() Muito bom () Regular	() Bom () Insuficiente

Observações: _____

Supervisor de estágio

Estagiário

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____